



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 010/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 027/2016.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 21 de janeiro de 2016, a **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS**, na qualidade de viúva do servidor inativo **CELSO PEREIRA LEAL**, Borracheiro, matrícula nº. 0220, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 1.064,80 (Hum mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2016.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente